



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO

Concede o **Diploma de Honra ao Mérito à Escola Municipal de Educação Infantil Miguel Granato Velasquez.**

Art. 1º – Fica concedido o **Diploma de Honra ao Mérito à Escola Municipal de Educação Infantil Miguel Granato Velasquez**, em reconhecimento à sua relevante contribuição para a educação infantil e à comunidade do bairro Sarandi, em Porto Alegre.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Escola Municipal de Educação Infantil Miguel Granato Velasquez, também conhecida como EMEI Nossa História, nasceu do compromisso da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em assegurar o direito à Educação Infantil, conforme previsto na Emenda Constitucional n.º 59/2009 e na Lei n.º 12.796/2013.

Sua construção foi viabilizada em parceria com o Governo Federal, no âmbito do PAC2, através do Proinfância – Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil, garantindo estrutura diferenciada e ampla área física.

O Conselho Municipal de Educação autorizou seu funcionamento em 2014, e em 25 de março de 2015 a escola foi oficialmente inaugurada, iniciando atividades com oito turmas e 166 matrículas, abrangendo desde bebês de 4 meses até crianças de 5 anos e 10 meses.

Ao longo de sua trajetória, a EMEI Miguel Granato Velasquez tem cumprido com excelência sua missão de educar e cuidar, fortalecendo vínculos com a comunidade do bairro Sarandi e contribuindo para a redução da demanda reprimida por vagas na zona Norte da Capital. Mesmo diante das enchentes que atingiram a cidade, a comunidade escolar mostrou força e união, reconstruindo-se rapidamente e garantindo a continuidade do atendimento às crianças com dedicação e resiliência.

A concessão deste Diploma de Honra ao Mérito é o reconhecimento do Parlamento Municipal à importância da instituição, à dedicação de seus profissionais e à capacidade de superação demonstrada por toda a comunidade, reafirmando o impacto transformador que exerce na vida das crianças e famílias porto-alegrenses.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Bins Ely, Vereador**, em 15/09/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0962575** e o código CRC **0396AD8F**.

Referência: Processo nº 037.00332/2025-24

SEI nº 0962575